



LEI Nº 486/2015

Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R\$162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais) conforme detalhamento abaixo:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02 – Divisão de Saneamento

17.512.0019.1.013 – Construção de Esgoto Sanitário

449051.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 162.000,00

FR – 746 – FUNASA Esgoto 2660-4

Art. 2º Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso, o excesso de arrecadação de recursos do TC/PAC n.º 009/2012 firmado entre o Município de Guapirama e a FUNASA, cujo objeto é a implantação da obra da Estação de Tratamento de Esgoto Piranhinha com previsão de repasse de R\$ 162.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 27 dias do mês de Outubro do ano de 2015.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal